



DECRETO Nº 274^A/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não liquidados e determina outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 35º da Lei Municipal Nº 349/2019 de 16/01/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cancelamento de todo o resto a pagar não liquidados no exercício.

Art. 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade do município que proceda o cancelamento dos restos a pagar em questão ao final deste exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da presente data, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maurilândia do Tocantins, aos trinta dias do mês de dezembro de 2019.


Leoneide ~~Conceição~~ Sobreira
Prefeita Municipal